

## **ATO TRT13.SGP N.º 095, 25 DE JUNHO DE 2026**

Dispõe sobre o funcionamento do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região no dia 29 de junho de 2026.

**A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais e nos termos do PROAD 6975/2026,

**CONSIDERANDO** a realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026, cuja transmissão possui relevância cultural, sendo notório o interesse geral na referida competição esportiva;

**CONSIDERANDO** a ausência de prejuízo ao jurisdicionado, proporcionada pela manutenção do expediente em horário especial e, ainda, pelo sistema de Plantão Judiciário;

**CONSIDERANDO** a decisão do Conselho Nacional de Justiça, proferida nos autos do Procedimento Administrativo nº 200910000034457, reconhecendo que os tribunais têm competência privativa para organizar os órgãos e secretarias vinculadas, incluindo o horário de funcionamento e suspensão de expediente forense, bem como a forma de organização do seu de funcionamento;

**CONSIDERANDO** a preocupação com a mobilidade de magistrados, servidores, advogados, colaboradores e usuários nos dias dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol, na Copa do Mundo FIFA 2026,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer horário especial de expediente interno e de atendimento ao público em todas as unidades judiciárias e administrativas do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, das 07h às 12h, no dia 29 de junho de 2026 (segunda-feira).

**Art. 2º** Ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente a contagem dos prazos processuais que iniciarem ou vencerem no dia 29 de junho de 2026, conforme o disposto no § 1º do art. 224 do Código de Processo

Civil.

**Parágrafo único.** As audiências designadas para horários diversos dos estabelecidos no artigo anterior deverão ser reagendadas para as datas mais próximas, ajustando-se as respectivas pautas e comunicando-se as partes e seus procuradores.

**Art. 3º** As medidas de caráter urgente serão apreciadas pelo Plantão Judiciário, nos moldes dos atos normativos vigentes.

**Art. 4º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se e publique-se no DEJT-Adm.

**HERMINEGILDA LEITE MACHADO**

Desembargadora Presidente

TRT da 13ª Região